



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR Nº 219, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.240, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 4 de março de 2020, a autorização outorgada à Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barroquinha, Estado do Ceará.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
COMUNICAÇÃO; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD

## MENSAGEM Nº 359

Agora está em: 07/04/2025 18:22:18:30 - Mesa  
TVR n.219/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.240, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 4 de março de 2020, a autorização outorgada à Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barroquinha, Estado do Ceará.

Brasília, 2 de abril de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00657/2024 MCOM

Brasilia, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.026078/2019-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10147/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 14.240, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de março de 2020, a outorga da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANOEL FERREIRA VERAS (CNPJ nº 06.299.707/0001-27), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Barroquinha, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ea1701e6-a9f9-4e9d-96e6-862e55b8f9be>

ea1701e6-a9f9-4e9d-96e6-862e55b8f9be

**MENSAGEM Nº 359**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.240, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 4 de março de 2020, a autorização outorgada à Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barroquinha, Estado do Ceará.

Brasília, 2 de abril de 2025.



\* C D 2 5 4 6 8 2 8 3 2 9 0 0 \*

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------